

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 875/2024

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos preliminares para a contratação de empresa especializada em capacitação profissional na temática "Vigilância em Saúde". A contratação fundamenta-se na necessidade de promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da vigilância em saúde, em consonância com as diretrizes legais e o fortalecimento do sistema de saúde pública. Destacamos que a capacitação dos servidores resulta em maior eficiência no desempenho de suas funções, além de proporcionar decisões mais seguras, considerando que as práticas e diretrizes em saúde pública estão em constante evolução. A formação contínua permite que os profissionais estejam atualizados quanto a novos protocolos, legislações e ações. Assim, este estudo justifica-se pela necessidade de capacitar 4 (quatro) servidores da Vigilância Sanitária em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	Claudete Meurer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: a. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de Vigilância em Saúde, conforme conteúdo anexo. b. O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao elaborar ações e processo administrativo. c. O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização. d. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual. e. A Qualificação Econômica - Financeira será dispensada com Base no Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O valor praticado pela empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA se justifica com as demais notas fiscais enviadas em anexo, comprovando que o valor praticado pela empresa é o mesmo praticado com demais órgãos para este evento. O evento é exclusivo, realizado uma vez ao ano com duas professoras de renome nacional.

Dessa forma, para encontrar soluções que atendam às demandas de capacitação da Saúde Pública, considerando as previsões inscritas nos artigos 18, §1º, inciso X; 169, §3º, inciso I e 173 da Lei n. 14.133/2021, podemos indicar as seguintes modalidades:

- 1.
 - a. 1.1. Alternativas

Conforme pesquisa realizada entre as empresas do ramo, verificou-se que o valor a ser pago está dentro das condições de mercado conforme se comprova pelas notas fiscais

em anexo, em que é possível notar que o valor praticado pela empresa do mesmo treinamento com os demais órgãos.

Frise-se que não tem o mesmo objeto, com o mesmo conteúdo e mesmos professores com outras empresas, não tem como comparar, porque é um evento exclusivo, único, realizado uma vez ao ano.

Dito isto, verifica-se que o curso fornecido pelo IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA, para a capacitação dos servidores, oferece a realização de atividade prática, com base nas legislações pertinente vigilância em saúde.

Ainda, no caso do IGAM, os profissionais que ministrarão o curso possuem notória especialização, atuando no mercado, com larga experiência na docência de cursos objeto da contratação.

Além disso o valor da inscrição do curso é razoável e compatível com o mercado. Deste modo, a solução a ser adotada é a apresentada pela empresa IGAM.

1.

b. 1.1. Conclusão – escolha do tipo de contratação

A escolha pela contratação no modelo deste Curso é justificada pela oportunidade única de acesso a conhecimentos atualizados e especializados na área de processos administrativos sanitários, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância prevenção e controle de zoonoses, além de outros aspectos importantes exigidos pelo programa ProVigiA.

O curso é projetado para atender às necessidades específicas da Vigilância em saúde e pode abordar temas variados, como desenvolvimento de habilidades, atualização profissional, ou capacitação em áreas específicas.

A interação em tempo real oferece suporte personalizado, transformando teoria em prática.

Esse método permite acesso direto a especialistas com experiência na área, fomentando um ambiente de aprendizado rico e dinâmico.

1.

c. 1.1. Inviabilidade de competição e notória especialização

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional pretendida nesta contratação, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)” O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de

profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Os profissionais especialistas vinculados ao IGAM estão há anos atuando em treinamentos e capacitação de servidores públicos.

Ao analisar esses fatores é evidente que a contratação do IGAM, por meio de inexigibilidade de licitação, oferece uma combinação inigualável de (i) especialização comprovada, (ii) economia financeira, (iii) metodologia, (iv) customização e (v) eficiência técnica.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa IGAM pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

A Capacitação acontecerá na cidade de Cascavel-PR, nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, conforme material informativo anexo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É necessária a capacitação dos agentes públicos envolvidos na fiscalização da Vigilância em Saúde. Por essa razão, para o curso em questão, que abrange temas relacionados à vigilância sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental, recomenda-se a capacitação dos seguintes servidores da Secretaria de Saúde:

Item	Descrição	Qtd	Nome dos servidores
1	Inscrição no Curso de Capacitação denominado “PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZONÓSES” , a	4	Maria Luiza Winharski Gleidy Dayane de Matos Cleunice Aparecida Prestes Iara Anay Charlene Piana Massignan

	ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Cascavel– PR.		
--	---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.200,00

O custo estimado total da contratação é de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme custos apostos na tabela abaixo

Item	CATSER	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	17663	Inscrição no Curso de Capacitação denominado “ PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES ”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Cascavel – PR.	Un	4	1.550,00	6.200,00
TOTAL:						6.200,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para 4 servidores e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois trata-se de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de cursos de capacitação, conforme proposta, não está atualmente alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC). Tal desalinhamento pode ser resultado de demandas emergentes ou mudanças nas prioridades operacionais e estratégicas da Secretaria, que não foram previstas no momento da elaboração do PAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo capacitar os servidores responsáveis pela execução de atos relacionados à fiscalização e ao cumprimento das ações de Vigilância em Saúde. Além de aprimorar suas competências técnicas, espera-se que os

conhecimentos adquiridos sejam disseminados entre os demais servidores do órgão, promovendo a multiplicação do conteúdo abordado. Dessa forma, a capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas institucionais e para a melhoria contínua das atividades de fiscalização e controle, alinhadas às diretrizes e exigências vigentes no setor de saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser providenciado o pagamento de diárias aos servidores, em face de o curso realizar-se fora da sede do Município.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada viável e essencial para esta Administração, uma vez que foi devidamente prevista no planejamento orçamentário, com a devida alocação de recursos. Ademais, a contratação foi submetida à avaliação e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por aprovar previamente as solicitações de capacitação no âmbito da Administração.

Conforme consta no documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas apresentadas foram analisadas e aprovadas pelo setor competente, garantindo a conformidade e a pertinência da contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILMAR POSSATO DUARTE

Autoridade competente

IRIS CRISTINA BERTOLINI

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2. ETP_Curso_DV.pdf (193.71 KB)